

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA



RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA DA UFRB

Cruz das Almas, 31 de Março de 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA
INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA**

Elaborado por Aline Barbosa de
Oliveira e Alexsandra Silveira Mota

Cruz das Almas - BA
31 de março de 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (AUDIT) da UFRB foi criada a partir da Resolução nº 002/2007, de 06 de novembro de 2007 do Conselho Universitário - CONSUNI, com o intuito de fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle, apoiar os órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e o Tribunal de Contas da União, atender à legislação pertinente, especialmente a Constituição Federal do Brasil, a Instrução Normativa nº 03/2017 e nº 05/2021 da Controladoria Geral da União- CGU.

A Auditoria Interna está em processo contínuo de aperfeiçoamento, buscando agregar novos valores que venham a melhorar e facilitar a execução das suas atividades. Investindo em esforços no aprimoramento dos seus profissionais, como forma de capacitar e apresentar um trabalho com qualificação conforme exigidos nos padrões nesta área. Tendo assim, como parâmetros trabalhos desenvolvidos por outras unidades de auditorias, bem como durante os encontros organizados pela associação de auditores do MEC: FONAI, organizado pelo FONAI-MEC.

Nos últimos anos, por conta da pandemia da COVID-19 e do distanciamento social, a Auditoria Interna tem investido mais em capacitação na modalidade on-line, tendo em vista a facilidade de realização de cursos na capacitação de sua equipe de trabalho.

De acordo com a Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano de Auditoria Interna – PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINI das Unidades de Auditoria Interna Governamentais sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINI).

O relatório apresentado a seguir foi elaborado em atendimento aos artigos 10, 11,12,13, 14 e 15 da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021.

O RAINI será enviado para supervisão técnica da CGU em atendimento ao que dispõe a Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, de modo a demonstrar as realizações da Auditoria Interna Governamental da UFRB durante o exercício de 2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

e posteriormente será apresentado ao CONCUR- Conselho Curador e às demais partes interessadas, dando continuidade para sua publicação no sítio da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, pagina da Auditoria Interna.

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Em observância ao Inciso I do Art. 11 da Instrução Normativa SFC N° 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe que o RAINT deverá abordar, no mínimo, “*quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT*”, será apresentado os resultados alcançados pela Auditoria Interna da UFRB quanto à alocação da força de trabalho em 2021 em consonância com o PAINT elaborado para o exercício.

O quadro abaixo evidencia o comparativo das horas previstas com as atividades da Auditoria com as horas efetivamente realizadas.

Quadro 01- Horas previstas em comparativo com as realizadas

ATIVIDADE	H/H PREVISTA	H/H REALIZADA
Serviços de Auditoria	5888h/h	5122h/h
Capacitação dos Auditores	304h/h	460h/h
Monitoramento das recomendações	360h/h	360h/h
Gestão e Melhoria da Qualidade	240h/h	200h/h
Gestão Interna da UAIG	320h/h	970h/h
Reserva Técnica	200h/h	200h/h
Outros	560h/h	560 h/h
Total Horas	7872h/h	7872h/h

Fonte: Dados da Auditoria Interna (2021)

Importante contextualizar alguns fatos relativos à alocação da força de trabalho que ocorreram no exercício de 2021 e que tiveram impactos diretamente no planejamento e na execução das atividades da unidade de Auditoria Interna. Como consequência foi necessário ajustar a disponibilidade de homem/hora (HH), a fim de equilibrar as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

atividades realizadas com as atividades que foram previstas, conforme justificativas a seguir.

1.1) Serviços de avaliação

Para os serviços de avaliação foi previsto um total de 5118 h/h para execução das atividades englobando 7 serviços em áreas distintas. Dos serviços de avaliação previstos dois não foram executados, a saber: Auditar a construção e divulgação de indicadores e Auditar a Pós-Graduação, reduzindo a carga horária destinada para os serviços de avaliação em 1384 h/h. Desta hora, foram utilizadas 3734 h/h para realização dos demais serviços de avaliação.

Destaca-se que essa redução na carga horária foi compensada com os serviços de consultoria e de elaboração do PAINT baseado em riscos.

1.2) Serviços de Consultoria

Foi previsto no PAINT um total de 460h/h para realização dos serviços de consultoria, englobando atividades de orientação e consultoria, de interlocução entre a UFRB e os Órgãos de controle e de acompanhamento da Elaboração do Relatório de Gestão e a prestação de contas anual. Tais atividades foram realizadas conforme previsto.

Destaca-se que a Auditoria Interna da UFRB tem fortalecido a atuação através dos serviços de consultoria de forma a agregar maior valor à Gestão da Universidade. Em 2021 foram realizados serviços de consultoria além do previsto, sobretudo em relação à consultoria e capacitação para implementação da Gestão de Riscos na Universidade. Segue a relação de serviços de consultoria realizados.

- **Serviço de Consultoria n° 02.2021-** Orientação e assessoramento relativo aos impactos do trânsito de animais de terceiros no território da UFRB.
- **Serviço de Consultoria n° 03.2021-** Relatório com apresentação do Projeto Piloto de Implementação da Gestão de Riscos no CCAAB com base na metodologia utilizada na capacitação e as diretrizes para acompanhamento e realinhamento das ações do CCAAB e com orientações para a Reitoria para implementação da Gestão de Riscos na Universidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

- Capacitação prática presencial, oferecida para os gestores da área administrativa do Centro, para implementação da Gestão de Riscos do CAAAB com carga horária de 40h.
- Capacitação prática *on-line* via *google meet* oferecida para os gestores da área acadêmica do Centro, para implementação da Gestão de Riscos do CAAAB com carga horária de 40h.
 - **Serviço de Consultoria nº 04.2021**- Implementação da Gestão de Riscos na UFRB- De forma a contribuir com a implementação da Gestão de Riscos na Universidade, após a elaboração do PAINT baseado em riscos, foi disponibilizado para as 22 unidades da UFRB (Centros de Ensino, Pró-Reitorias, Superintendências) modelo de planilha documentadora do Processo de Gestão de Riscos e Relatório de Consultoria contendo orientações e diretrizes práticas para implementação da Gestão de Riscos na Universidade.
 - **Realização de Reunião** com os gestores dos Centros de Ensino, Pró-Reitorias e Superintendências, no dia 15/12/2021 para discutir o Relatório de Consultoria nº 04.2021.

Além desses serviços acima descritos, também foram realizados serviços de consultoria a partir da participação da Chefe da Auditoria Interna em reunião com Gestores sobre temas diversos da Gestão. Deste modo, foi despendido um total de 1078 h/h para realização de serviços de consultoria.

1.3) Serviços de Apuração

Em relação aos serviços de apuração foram previstas atividades que demandaria a utilização de 310h/h,, o que veio a configurar real com o planejado mediante a execução das atividades demandadas pelo TCU, CGU e Notas de Auditoria; onde diante do levantamentos feito pela UAIG foram registrados relacionados ao acompanhamento ao TCU, 28 comunicações dentre ela: notificações, diligências, oitiva prévia, fiscalização e assuntos diversos; As demandas do sistema Alice/CGU em que tivemos um total de 65 notificações; e 02 Notas de auditoria resultantes de apuração de uma denúncia, e outra de serviço de avaliação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

1.4) Capacitação dos Auditores

Foi prevista 304h/h para as atividades de capacitação dos membros da Auditoria Interna, no entanto, foi realizada um total de 460h/h horas de capacitação pelos membros da equipe. A alteração se deu devido ao maior investimento da equipe em capacitações no período de atividades remotas devido à maior facilidade para realização de capacitações *on-line* e a distância, ultrapassando assim em 156h/h das horas planejadas para atividades de capacitação.

1.5) Monitoramento das Recomendações

Em relação ao monitoramento das recomendações, foram previstas atividades relacionadas ao acompanhamento das recomendações da CGU e da Auditoria Interna, por meio do E-Aud e das recomendações do TCU. Não houve alterações em relação ao planejamento previsto para essas atividades, sendo mantida a carga horária de 360h/h, tendo em vista que o monitoramento foi realizado conforme planejado.

1.6) Gestão e Melhoria da Qualidade

No tocante a Gestão e melhoria da qualidade foram previstas 240h/h para o exercício, dentre as atividades foi previstas as seguintes atividades:

- Formalizar, por ato próprio, o Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade
- Atualização do Manual e do Regimento da auditoria Interna
- Acompanhamento semestral do PAINT

O Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade foi formalizado e submetido à aprovação do Conselho Curador da Universidade. O Manual e Regimento da Auditoria Interna foram atualizados conforme as novas legislações, no entanto, os documentos não foram submetidos à apreciação do Conselho, atividade que será realizada em 2022.

Da mesma forma, também foi previsto o acompanhamento semestral do PAINT e a comunicação semestral ao Conselho Curador, porém, apesar do acompanhamento ter sido realizado de forma contínua através do Núcleo de Execução de Auditorias, os resultados não foram apresentados ao Conselho.

Desta forma, das 240h/h previstas, foram realizadas um total de 200h, tendo em vista a falta de submissão para apreciação do Conselho Curador.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

1.7) Gestão Interna da UAIG

Em relação a Gestão Interna da Auditoria Interna foram previstas as atividades de elaboração do PAINT 2022 e elaboração do RAINIT 2021 com previsão de carga horária de 320h para realização dessas atividades.

Destaca-se que em relação ao PAINT foi previsto um total de 160h/h para sua elaboração. Porém, seu processo de elaboração demandou mais horas que o planejado, tendo em vista que a Auditoria Interna elaborou seu PAINT baseado em riscos, que utiliza como referencial os riscos existentes na universidade para seleção das áreas de atuação. No entanto, a UFRB não possui a Gestão de Riscos implementada, neste caso, cabe a auditoria fazer a avaliação de riscos de forma alternativa.

Para realização da avaliação de riscos da Universidade para fins de elaboração do PAINT foi necessário:

- Elaborar o modelo de planilha documentadora do processo de gestão de riscos;
- Enviar a planilha para as unidades com orientações de preenchimento;
- Realizar reuniões via *google meet* para orientar e tirar dúvidas sobre o preenchimento de informações sobre riscos na planilha documentadora;
- Organizar os dados sobre riscos e controles enviados pelas unidades;
- Avaliar o riscos identificados pelas unidades;
- Elaborar a Matriz de Riscos da Universidade, por unidade;
- Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna.

Tais atividades demandaram muito tempo da equipe de Auditoria, uma vez que uma das integrantes da equipe se dedicou integralmente a realizar a avaliação de riscos nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro.

Além disso, também foi elaborada e submetida à aprovação do conselho a Política de Papéis de Trabalho que disciplina a elaboração, armazenamento e acesso aos papéis de trabalho da Auditoria Interna da UFRB, atividade que não estava prevista e que demandou 80h para sua realização.

Deste modo, considerando as atividades realizadas, a carga horária utilizada para Gestão Interna da Auditoria foi de 970 h/h.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

1.8) Reserva Técnica

Não houve alteração na carga horária utilizada para reserva técnica, visto que o aprimoramento dos conhecimentos de assuntos relacionados a Auditoria Interna é atividade contínua por parte dos servidores lotados na Auditoria.

1.9) Outros

No momento de elaboração do PAINTE 2021, no preenchimento da planilha de serviços de auditoria, tinha o campo “outros” onde era preciso indicar outros serviços de auditoria a serem realizados no exercício. Neste campo, foram informadas 560h/h para esses serviços, e na especificação foi colocado atividades relacionadas a reserva técnica e monitoramento das recomendações, que já estava previsto. Neste modo, houve uma duplicidade no preenchimento dessas atividades quando da elaboração do PAINTE, visto que as atividades de monitoramento das recomendações e de reserva técnica não se configuram como serviços de auditoria, mas apenas as atividades de avaliação, consultoria e apuração.

2. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINTE, FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINTE

Em observância ao Inciso II do Art. 11 da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe que o PAINTE deverá abordar, no mínimo, “posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINTE, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINTE”, é apresentado a seguir a posição dos serviços previstos de avaliação, consultoria e apuração.

2.1 SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO

Os Quadros 02, 03 e 04 apresentam uma visão geral dos Serviços de Auditoria e as suas respectivas situações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

Quadro 02- Visão Geral dos serviços de Avaliação

SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO			
Serviço	Objetivo/objeto	Situação	H/H
Auditar a inclusão e Acessibilidade	Avaliar os recursos existentes na universidade para propiciar a inclusão e acessibilidade ao corpo discente, docente e técnico com deficiência e portador de necessidades especiais.	Concluído	644h
Auditar a construção e divulgação de indicadores	Avaliar o processo de construção e divulgação dos indicadores da universidade e a sua confiabilidade.	Não realizado	-
Auditar a Mobilidade Internacional	Avaliar os controles internos e o cumprimento das normativas relacionadas a mobilidade internacional na universidade.	Em execução	682h
Auditar a Pós-Graduação	Avaliar a atuação da unidade, os controles internos e o cumprimento dos normativos relacionados a criação e manutenção dos programas de Pós -Graduação.	Não realizado	-
Auditar a gestão de recursos orçamentários e financeiros destinados a Pós-Graduação, Extensão, Pesquisa e Políticas Afirmativas	Avaliar o processo de planejamento, execução e controle dos recursos orçamentários e financeiros destinados a Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Políticas Afirmativas, bem como as políticas públicas relacionadas.	Concluído	864h
Auditar a gestão e fiscalização contratual	Avaliar a gestão e fiscalização dos contratos de natureza continuada durante o período da pandemia.	Concluído	680h
Auditar a Gestão de Obras	Avaliar a condução, no tocante ao cumprimento da legislação e dos controles internos, das obras em andamento no exercício de 2021.	Concluído	864h
Total horas	3.734h/h		

Fonte: Dados da Auditoria Interna(2021)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

2.2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Quadro 03- Visão Geral dos serviços de Consultoria

SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
Serviço	Objetivo/objeto	Situação	H/H
Orientação e consultoria	Assessorar e orientar a alta administração e as unidades com a emissão de orientações, pareceres para melhoria dos controles, cumprimento da legislação e auxiliar na tomada de decisão.	Concluído	918h
Interlocução entre a UFRB e os Órgãos de controle	Realizar a interlocução entre a UFRB e os órgãos de controle, na prestação de informações e assessoramento às unidades na elaboração das respostas da UFRB.	Concluído	80h
Acompanhamento da Elaboração do Relatório de Gestão e a prestação de contas anual	Acompanhar a elaboração do relatório de gestão e da prestação de contas anual e verificar se os mesmos estão atuados de acordo com as normas pertinentes.	Concluído	80h
Total Horas	1078 h/h		

Fonte: Dados da Auditoria Interna (2021)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

2.3 SERVIÇOS DE APURAÇÃO

Quadro 04- Visão Geral dos serviços de Apuração

SERVIÇOS DE APURAÇÃO			
Serviço	Objetivo/objeto	Situação	H/H
Emissão de Notas de Auditoria	Elaborar nota de auditoria para atender demandas urgentes que não contemplam as ações de auditoria inseridas no PAINT.	Concluído	150h/h
Acompanhamento do atendimento das diligências do TCU por meio do Sistema E- pessoal.	Acompanhar a apuração dos indícios de irregularidades na folha de pessoal de servidores da UFRB e informar ao TCU por meio do sistema E-Pessoal.	Concluído	80h/h
Acompanhamento das diligências da CGU por meio do sistema de trilhas de auditoria de pessoal.	Acompanhar o atendimento das recomendações emitidas pela CGU no sistema Trilhas de Pessoal.	Concluído	80h/
Total Horas	310 h/h		

Fonte: Dados da Auditoria Interna(2021)

3. ANÁLISE DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Em observância ao Art. 10 da Instrução Normativa SFC N° 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe que As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), será apresentado o resultado das atividades previstas no PAINT 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

3.1 SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO

Quadro 05- Resumo dos resultados dos serviços de Avaliação

SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO	
Serviço	Resultados do serviço
Auditar a inclusão e Acessibilidade	<p>O objetivo do serviço de avaliação foi ter uma visão holística na implantação da política de inclusão e acessibilidade no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB. Os exames evidenciaram que existem, no campus de Cruz das Almas, Estruturas Arquitetônica e Urbanística passíveis de adequações a atender acomodação e mobilidade da pessoa com deficiência e que há ausência de regulamentação/procedimento próprio que especifique de forma objetiva as atribuições e responsabilidades de cada unidade que executa as demandas da inclusão e acessibilidade. Como resultados, foi recomendado o atendimento às especificações técnicas relacionadas aos critérios de inclusão e acessibilidade estabelecidas nos normativos referentes ao plano arquitetônico e urbanístico no âmbito Institucional e a publicação de procedimento unificado especificando atribuições e responsabilidades das unidades que execute as demandas da inclusão e acessibilidade.</p> <p>O serviço de avaliação também mostrou que há fatores limitantes para a execução de políticas de inclusão e acessibilidade, tais como poucos recursos; equipe multidisciplinar restrita para demanda; entraves na aplicação das leis.</p>
Auditar a Mobilidade Internacional	<p>O serviço de avaliação foi realizado com o objetivo de avaliar o nível atual da internacionalização da Universidade. O objeto avaliado são as ações adotadas para institucionalizar a internacionalização na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Para realização foi utilizado como referência as Metas e objetivos do PDI 2019-2030 referentes a internacionalização e mobilidade internacional na Universidade e a Resolução Consuni de nº 011.2019 que dispõe sobre o plano institucional de inserção internacional da UFRB.</p> <p>Os documentos foram selecionados, pois contém diretrizes, metas e objetivos para institucionalizar a internacionalização, portanto, avaliar o alcance das metas desses documentos permite a obtenção de conclusões sobre as ações realizadas para fortalecer a institucionalização da internacionalização.</p> <p>Com o resultado da aplicação do questionário será possível conhecer as ações de internacionalização da Universidade e propor recomendações que visem desenvolvimento e aprimoramento das ações da internacionalização e mobilidade na Universidade.</p>
Auditar a gestão de recursos	<p>O objetivo dessa ação de auditoria foi avaliar o processo de planejamento, execução e controle dos recursos orçamentários e financeiros destinados a Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Políticas Afirmativas, bem como as políticas públicas relacionadas. Os exames evidenciaram a composição do orçamento discricionário da Universidade e as ações orçamentárias para aplicação</p>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

<p>orçamentários e financeiros destinados a Pós-Graduação, Extensão, Pesquisa e Políticas Afirmativas</p>	<p>nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Políticas Afirmativas. Os achados apontaram a necessidade de aperfeiçoar os controles voltados para a aplicação dos recursos discricionários, a oportunidade de captação de fontes de financiamento externo, o desenvolvimento de práticas de gestão de riscos para enfrentamento restrições orçamentárias e a elaboração e publicações de documentos concernentes ao sistema de planejamento e orçamento da UFRB. As recomendações foram voltadas para a definição de estratégias para melhorar a captação de financiamentos externos, para melhoria da qualidade da divulgação das informações orçamentárias e elaboração de manual de rotinas e procedimentos acerca do processo orçamentário na Universidade.</p>
<p>Auditar a gestão e fiscalização contratual</p>	<p>O serviço de avaliação teve o objetivo de verificar como se processou a gestão e fiscalização dos contratos de natureza continuada (fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água, telefonia fixa e condução de transportes) durante o período da pandemia – no período de março 2019 a março 2021. Com a aplicação das técnicas de auditoria foi possível responder às questões de auditoria e emitir recomendações com vistas a sanar as questões apontadas nos achados. Os achados de modo geral se referiram a oportunidade de melhorias na gestão e fiscalização dos contratos de natureza continuada subsidiando os gestores dos contratos com estrutura física e de capacitação para que possam ter condições de apresentar uma fiscalização mais eficiente; buscar atuação por meio de uma gestão baseada em risco e tornar os atestes das faturas de pagamento um instrumento auxiliar para ajustes contratuais. Como resultados da auditoria foram emitidas as recomendações voltadas para elaboração de matriz de riscos dos contratos, inclusão de informações mais detalhadas no ateste das faturas e realização de capacitação para os gestores dos contratos de serviços continuados.</p>
<p>Auditar a Gestão de Obras</p>	<p>O objetivo da auditoria foi avaliar a condução, no que tange a observância e cumprimento da legislação em vigor e ainda a existência do efetivo exercício do controle interno primário dos processos licitatórios e de pagamentos nos contratos: 36/2020 - nova sede do CECULT, campus de Santo Amaro; 24/2020 – Pavilhão Dois de Julho 1º andar, campus de Cachoeira e 26/2020 – Remanescente de Obras do Pavilhão de Aulas III.</p> <p>Verificou-se que algumas das situações encontradas já são recorrentes na Instituição, cabendo à gestão, a tomada de decisão na busca de resolução a fim de sanar tais irregularidades, uma vez que além de implicações no cumprimento dos contratos, pode onerar negativamente a execução de obras públicas.</p> <p>Entretanto, pode-se verificar melhora significativa no comprometimento com a Instituição, a exemplo de efetuar as correções na obra, ora apresentados durante a auditoria em curso, junto a empresa prestadora do serviço, e também, da redução de custo verificada a partir de avaliação e adequação na execução efetuada.</p> <p>Tais fatos demonstram o quanto são importantes e imprescindíveis o planejamento, o comprometimento nas avaliações e nas ações de fiscalização, e o quanto impactam positivamente o resultado final, pois, dessa forma, promovem satisfatoriamente a aplicação dos escassos recursos públicos.</p>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

--	--

Fonte: Dados da Auditoria Interna (2021)

3.2 Serviços de Consultoria

Quadro 06- Resumo dos resultados dos serviços de Consultoria

SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Descrição do Serviço	Resultados do serviço
Orientação e consultoria	<p>Serviços de orientação e consultoria a partir da participação da Chefe da Auditoria Interna em reunião, via <i>google meet</i>, com Gestores sobre temas diversos.</p>
	<p>Serviço de Consultoria nº 02.2021- Orientação e assessoramento relativo aos impactos do trânsito de animais de terceiros no território da UFRB.</p> <p>O serviço foi realizado tendo em vista o recebimento de um e-mail pela Auditoria Interna em que se questiona sobre providências da Auditoria Interna quanto ao trânsito e invasão de animais de posse de pessoas externas à UFRB, os quais tem sido a causa principal para a decisão, por parte de docentes, em encerrar a realização de pesquisas e orientações na UFRB. A Auditoria alertou a alta gestão que a ausência, ou redução, das atividades de pesquisa pode impactar o desenvolvimento das atividades da Universidade. Desta forma, a Auditoria sugeriu o diálogo aberto com a comunidade universitária expondo as ações de enfrentamento já iniciadas, as propostas de ações a serem implementadas e ouvir sugestões dos docentes, discentes e corpo técnico administrativo, de modo que todos possam contribuir.</p>
	<p>Capacitação prática presencial, oferecida para os gestores da área administrativa do Centro, para implementação da Gestão de Riscos do CAAAB com carga horária de 40h.</p> <p>A capacitação, com carga horária de 40h, organizada e ministrada por servidora da Auditoria Interna, teve o objetivo de possibilitar aos gestores do CCAAB o conhecimento teórico e prático necessário para implantação do sistema de gestão de riscos na Universidade. Com a capacitação os gestores compreenderam a sistemática da Gestão de Riscos e tiveram o conhecimento necessário para aplicação de práticas e rotinas de gestão de riscos em seus processos e atividades. Durante a capacitação os gestores aplicaram o processo de Gestão de Riscos nas atividades realizadas nas unidades do Centro.</p>
	<p>Capacitação prática on-line, via <i>google meet</i>, oferecida para os gestores da área administrativa do Centro, para implementação da Gestão de Riscos do CAAAB.</p> <p>A capacitação, com carga horária de 60h, organizada e ministrada por servidora da Auditoria Interna, teve o objetivo de possibilitar aos gestores do CCAAB o conhecimento teórico e prático necessário para</p>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

	<p>implantação do sistema de gestão de riscos na Universidade. Com a capacitação os gestores compreenderam a sistemática da Gestão de Riscos e tiveram o conhecimento necessário para aplicação de práticas e rotinas de gestão de riscos em seus processos e atividades. Durante a capacitação os gestores aplicaram o processo de Gestão de Riscos nas atividades realizadas nas unidades do Centro.</p> <p>Serviço de Consultoria nº 03.2021- Implementação da Gestão de Riscos Como resultado das capacitações realizadas foi emitido Relatório de Consultoria com apresentação do Projeto Piloto de Implementação da Gestão de Riscos no CCAAB com base na metodologia utilizada na capacitação. O Relatório também contém diretrizes para acompanhamento e realinhamento das ações do CCAAB e orientações direcionadas à Reitoria para implementação da Gestão de Riscos na Universidade. Deste modo, a capacitação se constituiu em um projeto piloto de desenvolvimento e aplicação de procedimentos de gestão de riscos, em conformidade com a legislação brasileira, que pode ser replicado em outras unidades da Universidade e assim possibilitar a implementação da Gestão de Riscos na UFRB.</p> <p>Serviço de Consultoria nº 04.2021- Implementação da Gestão de Riscos na UFRB De forma a contribuir com a implementação da Gestão de Riscos na Universidade, após a elaboração do PAINT baseado em riscos, foi disponibilizado para as 22 unidades da UFRB (Centros de Ensino, Pró-Reitorias, Superintendências) modelo de planilha documentadora do Processo de Gestão de Riscos e Relatório de Consultoria contendo orientações, recomendações e diretrizes práticas para implementação da Gestão de Riscos na Universidade.</p> <p>Realização de Reunião com os gestores dos Centros de Ensino, Pró-Reitorias e Superintendências, no dia 15/12/2021 para discutir o Relatório de Consultoria nº 04.2021 e apresentar para os gestores o resultado da avaliação de riscos elaborada para apoio dos gestores. De forma a contribuir com a implementação da Gestão de Riscos na Universidade, a partir de uma experiência de identificação, análise e avaliação de riscos realizada pela Auditoria Interna, as informações sobre processos e riscos fornecidas pelos gestores foram utilizadas para elaborar a planilha documentadora do processo de Gestão de Riscos da Unidade. A planilha poderá ser utilizada pelos gestores para subsidiar a gestão de riscos dos processos sob sua responsabilidade. Além disso, foi emitido o Relatório de Consultoria nº 04.2021 contendo a metodologia utilizada pela Auditoria Interna e recomendações a serem adotadas pela Unidade.</p>
<p>Interlocução entre a UFRB e os Órgãos de controle</p>	<p>Foram efetuadas diversas interlocuções sendo a maioria demandadas pelo TCU, no quesito: resposta à solicitação de informações; Acompanhamento no assunto relacionado a “imóveis ociosos das universidades”, e “transparência nas Universidades” para conhecimento das orientações emanadas pelo TCU. Interlocução para envio de resposta a ofício ao TCU; Inclusão e retirada a acesso de servidores da UFRB no sistema conecta; monitoramento e alerta a resposta aos ofícios no sistema conecta; minuta atualizadas de manifestações das unidades cadastrada da UFRB em decorrência do</p>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

	ofício nº698/2021 do TCU, o qual demandou muitas horas referentes ao recebimento, análise e aceite no sistema EAUD; Monitoramento e alerta das resposta no sistema conecta; Consulta a unidade UFRB para resposta ao ofício nº 55441/2021 TCU e sobre o alerta do sistema Alice/CGU.
Acompanhamento da Elaboração do Relatório de Gestão e a prestação de contas anual	Foi realizada revisão por membro da Auditoria Interna do Relatório de Gestão do ano de 2021.

Fonte: Dados da Auditoria Interna (2021)

3.3) Serviços de Apuração

Quadro 07- Resumo dos resultados dos serviços de Apuração

SERVIÇOS DE APURAÇÃO	
Descrição do Serviço	Resultados do serviço
Emissão de Notas de Auditoria	<p>Nota de Auditoria nº001.2021- A nota foi emitida após apuração de denúncia relativa a possível descumprimento, por servidor técnico, do art. 117 inciso X da Lei 8112/90 que dispõe acerca da proibição do serviço público ser administrador de sociedade privada. Foi recomendado à Reitoria da UFRB proceder à apuração dos fatos apontados na manifestação, por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar.</p> <p>Nota de Auditoria nº 002.2021- Teve o objetivo de alertar a Gestão para a importância de um planejamento criterioso e antecipado quanto ao retorno das atividades presenciais, envolvendo todas as áreas impactadas para evitar o risco de demandas reprimidas ou limitação da prestação do serviço. Foi recomendado, na referida Nota, que a Reitoria da UFRB, os Gestores dos Centros de Ensino e a PROAD promovessem o levantamento dos riscos relacionados ao retorno das atividades presenciais da UFRB que pudessem impactar nos contratos de prestação de serviços continuados.</p>
Acompanhamento do atendimento das diligências do TCU por meio do Sistema E- pessoal.	Ocorreu o 7º Ciclo da fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento Pagamento acerca da atuação dos órgãos e entidades federais para a apuração de indícios para apuração de irregularidades além das situações descritas nos comunicados Diaup/Sefip 1 e 3, de 28/5/2021 e 24/8/2021.
Acompanhamento das diligências da CGU por meio do sistema de trilhas de auditoria de pessoal.	Não ocorreu nenhum registro nesse sentido pela CGU

Fonte: Dados da Auditoria Interna(2021)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

3.4) Capacitação dos Auditores

Quadro 08- Quadro demonstrativo do pessoal da Auditoria Interna

SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	FORMAÇÃO
Siméa Azevedo Brito Borges	Chefe da Auditoria Interna/Auditora	Bacharel em Ciências Contábeis; Especialista em Auditoria Fisco/Contábil; Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social
Alexsandra Silveira Mota	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controles Internos /Assistente em Administração	Bacharel em Administração Especialista em História da Arte, Diáspora e Povos Indígenas
Aline Barbosa de Oliveira	Chefe do Núcleo de Execução de Auditoria/Assistente em Administração	Bacharel em Ciências Contábeis; Especialista em Auditoria e Perícia Contábil; MBA em andamento em Contabilidade e Controles Públicos Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social
Leonardo José Cavalcante Pontes	Auditor	Bacharel em Direito, Economia, Engenharia Civil.

Fonte: Dados da Auditoria Interna(2021)

Tendo em vista restrições orçamentárias e o desenvolvimento das atividades de forma remota decorrente da pandemia da COVID-19, houve participação em cursos gratuitos, oferecidos na modalidade on-line, conforme segue no quadro 07. Também foi

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

possível a participação da Chefe da Auditoria no 53º e 54º FonaiTec- Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério de Educação, também na modalidade *on-line*.

Quadro 09 – Capacitações realizados pela Equipe de Auditoria em 2021

SERVIDOR	CURSO
Siméa Azevedo Brito Borges	Participação no FONAI, no período de 08 a 12/11/2021, FONAI Tec, com carga horária de 20h
	Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos: Dilemas e Possibilidades, UNAMEC, 28/09/2021, 02h
	Impactos na Auditoria Interna com a Nova Lei de Licitações, UNAMEC, 15/04/2021, 02h.
Aline Barbosa de Oliveira	Curso de Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública- ENAP, com carga horária de 40h.
	Curso de Auditoria e Controle para Estatais, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública- ENAP, com carga horária de 20h.
	Curso de Controle Interno Municipal- Estudos e Casos Práticos, oferecido pela Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena, ESGC, Brasil, com Carga Horária de 40h.
	Curso de Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no e-Aud, oferecido pela Controladoria-Geral da União, com Carga Horária de 2h.
	Curso de Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil, com carga horária de 21h.
	Curso de Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil, com carga horária de 30h.
	Curso de Lei de Responsabilidade Fiscal e Novo Regime Fiscal, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil, com carga horária de 30h.
	Curso de Prática para Implementação da Gestão de Riscos nas IFES, oferecido pela FONAI, FONAI, Brasil, com carga horária de 20h.
	Curso de Controle Institucional e Social dos Gastos Públicos, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil, com carga horária de 30h.
	Curso de Bens móveis e imóveis e respectiva depreciação, amortização ou exaustão, oferecido pelo Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, CRC-BA, Brasil, com carga horária de 2h.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

	Curso de Controles na Administração Pública, oferecido pelo Instituto Serzedello Correa, ISC, Brasil, com carga horária de 30h.
	Curso de Controle Social, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil, com carga horária de 20h.
	Curso de Gestão Orçamentária e Financeira, oferecido pelo Instituto Serzedello Correa, ISC, Brasil, com carha horária de 20h.
	Curso de Controle Interno na visão do TCE-PR, Oferecido pela ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, EGP, Brasil, com carga horária de 12h.
	Curso de Inglês básico.ofertado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, UFRB, Brasil, com carga horária de 27h.
Alexsandra Silveira Mota	Curso de Governança Pública, 22 a 25 de novembro 2021, CGU, 16h
	Curso <i>on-line</i> sobre Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos período de 3 a 6 de maio de 2021, ofertado pela CGU, com carga horária de 16h
	Prática para implementação da gestão de risco nas IFE'S: Do mapeamento ao monitoramento, 27/10, 03/11, 17/11, 24/11/2021, FONAI, 20h.
	Participação no FONAI, no período de 08 a 12/11/2021, FONAI Tec, com carga horária de 20h.
	Orientações básicas para armazenamento de reagentes e material biológico e neutralização/descarte de resíduos químicos e biológicos. 19 a 29/10/2021, PACAP/UFRB, 20h.
Leonardo José Cavalcante Pontes	Curso sobre o Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental, no período de 26 a 30 de julho de 2021, CGU, 20h.

Fonte: Dados da Auditoria Interna(2021)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

3.5) Monitoramento das Recomendações

3.5.1- Acompanhamento das recomendações e solicitações da Controladoria Geral da União- CGU e registro no E-AUD

Durante o exercício de 2021 não foram emitidas novas recomendações pela CGU para a UFRB, apenas manteve-se o acompanhamento das recomendações emitidas em anos anteriores via sistema e-AUD. Do total de 23 recomendações que estavam pendentes de atendimento pela UFRB até 29/04/2022, após análise da CGU-BA, 1 recomendação teve no monitoramento a classificação de parcialmente concluída, e as demais permaneceram sem alteração de status no ano de 2021.

Quadro 10 – Quadro Resumo por Status das Recomendações da CGU em 2021

RECOMENDAÇÃO	QUANTIDADE
RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO 2021	00
RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO 2021	00
RECOMENDAÇÕES FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS	00
RECOMENDAÇÕES CANCELADAS POR PERDA DO OBJETO	00
RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS	22
RECOMENDAÇÕES PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS	01

Fonte: Dados da Auditoria Interna(2021)

3.5.2 - Acompanhamento das determinações e solicitações do Tribunal de Contas da União- TCU

Em 2021 foram exaradas 4 determinações do TCU para a UFRB por meio dos seguintes acórdãos:

Acórdão 484/2021-PL: Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

9.1.1. Implementem meio eletrônico para a realização de processo administrativo, de modo que os novos autos sejam autuados em formato digital, nos termos do Decreto 8.539/2015 e da Portaria-MEC 1.042/2015;

9.1.2. Independentemente da plataforma utilizada, adotem as providências para que seja possível a consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos, mediante versão ou módulo que no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) corresponde à Pesquisa Pública (transparência ativa do “módulo CADE”), independentemente de cadastro, autorização ou utilização de login e senha pelo usuário, observada a classificação de informações sob restrição de acesso nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012;

9.1.3. Como regra, classifiquem os documentos e processos administrativos como públicos, excepcionando-se a classificação em outros graus de sigilo nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012;

9.1.4. No prazo de 120 dias, elaborem plano de ação que preferencialmente seja disponibilizado em processo eletrônico para o qual se concederá acesso ao TCU, indicando de forma sintética as ações, seus responsáveis e os prazos previstos para a efetiva adoção das medidas contidas nos itens acima;

9.2. Recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que:

9.2.1. Priorizem na implementação dos processos eletrônicos os seguintes macroprocessos: dispensas e inexigibilidades; projetos com fundações de apoio, em suas diferentes fases; licitações em geral; adesões a atas de registro de preços; contratos e fiscalizações da execução contratual; estudos, concessões e controles de jornada flexibilizada; concessões, pagamentos e controles de bolsas, auxílios e outras retribuições pecuniárias; gestão do patrimônio imobiliário; atendimento de demandas de órgãos de controle

9.2.2. Disponibilizem em destaque nos seus portais da internet, na página inicial ou na própria de transparência, botão específico da funcionalidade de Pesquisa Pública das ferramentas de processo eletrônico, a exemplo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (<https://ifce.edu.br/> e <https://ifce.edu.br/sei/>);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

9.2.3. Configurem e parametrizem os sistemas de processo eletrônico em uso para que o default de classificação dos documentos e processos administrativos e a consequente disponibilização nas plataformas permita a transparência ativa, consoante a Lei 12.527/2011 e o Decreto 7.724/2012; 9.2.4. Estabeleçam nos normativos internos que dispõem sobre o uso do meio eletrônico para a gestão de documentos e processos os requisitos arquivísticos, de segurança, de protocolo e de transparência verificados nesta auditoria;

9.2.5. No âmbito do fluxo de trabalho de suas instâncias internas de controle e governança, como Procuradorias Federais, Unidades de Auditoria Interna, Conselhos Superiores, Comitês de Integridade e Gestão de Riscos e outros, verifiquem e consignem nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública, de modo a constantemente induzir a utilização dessas ferramentas para a boa gestão pública;

9.2.6. Relativamente às instituições que utilizam outras plataformas, a exemplo do SIPAC e SUAP, que avaliem de forma criteriosa a pertinência de migrar-se para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), levando em conta suas estratégias internas, o cenário atual e futuro quanto à disponibilização de recursos para o desenvolvimentos de tecnologias e a adoção do SEI como sistema estruturante e estratégico no âmbito da Administração Pública Federal;

9.3. Recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, ao Ministério da Educação que, sob sua coordenação e em conjunto com outras instituições, em especial as Instituições Federais de Ensino que lhes são vinculadas, o Ministério da Economia, a Controladoria-Geral da União, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Arquivos, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, componha Grupo de Trabalho, instância ou plano de ação, para analisar e definir estratégias necessárias à boa, eficiente e tempestiva implementação do processo eletrônico nos termos desta deliberação;

9.4. Ordenar à Secretaria de Controle Externo da Educação que:

9.4.1. Adote sistemática de orientação às demais Unidades Técnicas do TCU para que nos processos e outras ações de controle que tratem das Instituições Federais de Ensino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

vinculadas ao MEC seja continuamente verificada a situação de utilização de processos eletrônicos administrativos e da ferramenta de transparência ativa;

9.4.2. Estabeleça plano de monitoramento para acompanhar o atendimento das determinações e recomendações expedidas, bem como as transformações e benefícios advindos da presente fiscalização;

9.5. Dar ciência da presente deliberação, bem como da peça 9 destes autos, às Instituições Federais de Ensino, ao Ministério da Educação, ao Ministério da Economia, à Controladoria-Geral da União, à Advocacia-Geral da União, ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região e ao Conselho Nacional de Arquivos;

9.6. Encerrar o presente processo, com fundamento no art. 169, inciso V, do RI/TCU.

Como resposta ao ofício 1244/2021 TCU que trata deste acórdão, tal determinação foi cumprida por meio do ofício nº017/2022 – Reitoria UFRB enviando via sistema Conecta, dentro do prazo solicitado.

Acórdão 1109/2021-PL: Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 Recomendar ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) , ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) , com fundamento no art. 11 da Resolução - TCU 315/2020, que editem normativos para, cada um no seu âmbito de governança, orientar os gestores e regulamentar a obrigatoriedade de que as entidades e órgãos públicos aprovem formalmente e mantenham atualizadas políticas gerais e planos específicos de backup (para suas bases de dados e sistemas críticos, por exemplo) , contemplando requisitos mínimos para endereçar os cinco subcontroles do controle 10 (Data Recovery Capabilities) do framework preconizado pelo Center for Internet Security (CIS) , em especial quanto à definição do escopo dos dados a serem copiados, suas respectivas periodicidades, tipos, quantidades de cópias, locais de armazenamento, tempos de retenção e outros requisitos de segurança;

9.2. Informar da presente decisão à Secretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

Nacional do Ministério Público, à Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, bem como às demais organizações públicas auditadas;

9.3. Autorizar a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação: 9.3.1 a encaminhar a cada instituição fiscalizada o seu respectivo relatório de feedback de modo a permitir o desenvolvimento de ações de melhoria na gestão da segurança da informação; 9.3.2. em conjunto com a Segecex, observada eventual necessidade de despersonalização e de reserva quanto a questões específicas, a dar ampla divulgação a informações agregadas e consolidadas nos produtos derivados da execução desta auditoria, a fim de alavancar os esforços de adoção de boas práticas e de cumprimento de normas de segurança da informação e de segurança cibernética pelos órgãos da APF;

9.4 Retornar os autos Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação para que ela promova a autuação de processo apartado do tipo acompanhamento, com fundamento nos art. 241 e 242 do Regimento Interno deste Tribunal e nos termos do art. 24, parágrafo único, da Resolução-TCU 175/2005, com vistas a dar continuidade à avaliação dos controles críticos de segurança cibernética no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, e consoante o disposto no levantamento que resultou no Acórdão 4035/2020-TCU-Plenário;

9.5. arquivar o presente processo, com fulcro no art. 169, inciso V, do RI/TCU.

Acórdão 2299/2021-PL: Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 dar ciência às Universidades Federais, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Resolução-TCU 315/2020, que:

9.1.1 nos termos do art. 40 da Lei 12.527/2011, c/c o art. 67 do Decreto 7.724/2012, a Autoridade de Monitoramento da LAI deve elaborar relatório anual específico de avaliação e monitoramento da implementação dos citados normativos, apresentando-o ao dirigente máximo da instituição com as recomendações e orientações pertinentes;

9.1.2 nos termos do art. 5º, § 4º, do Decreto 8.777/2016, c/c o art. 14 da Resolução CG-INDA 3/2017, a Autoridade de Monitoramento da LAI deve apresentar relatório anual quanto ao cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos;

9.2 informar aos dirigentes das Universidades que:

9.2.1. as deliberações, ferramentas e boas práticas listadas no item 71 da instrução transcrita no Relatório, podem servir como benchmarking e serem incorporadas pelas instituições, de modo a promover o contínuo aperfeiçoamento da governança e da transparência;

9.2.2 o Tribunal manterá, de forma permanente, a presente sistemática de acompanhamento, cabendo ao gestor público adotar as medidas cabíveis para garantir instrumentos, recursos e controles internos necessários à transparência, independentemente das ações realizadas pelos órgãos de controle;

9.2.3 nas próximas etapas do acompanhamento, serão exigidos e examinados os relatórios que devem ser emitidos pela Autoridade de Monitoramento da LAI, em especial quanto às recomendações expedidas e as providências adotadas pelos gestores;

9.2.4 os relatórios emitidos pela Autoridade de Monitoramento da LAI, bem como os produzidos no âmbito da Ouvidoria e e-SIC, por se enquadrarem como ações de supervisão e controle adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência, integram a prestação de contas das Universidades e devem ser divulgados na forma dos arts. 8º e 9º da Instrução Normativa-TCU 84/2020;

9.2.5 Com o objetivo de evitar sobreposições de esforços e demandas em excesso, o TCU utilizará como subsídio os Painéis Lei de Acesso à Informação e Monitoramento de Dados Abertos da CGU (resultados indicados nos Anexos II e III desta instrução), cujas informações devem ser regularmente atualizadas pelas Universidades; 9.3. aplicar a José Arimatéia Dantas Lopes a multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que o responsável comprove, perante este Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

9.4. Determinar à UFPI que promova, caso não comprovado o tempestivo recolhimento, o desconto integral ou parcelado da multa consignada sobre os vencimentos do responsável, observados os limites previstos na legislação pertinente, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 219, inciso I, do Regimento Interno do TCU;

9.5. Autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação e não seja possível o desconto determinado;

9.6. Dar ciência deste Acórdão à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, à Controladoria-Geral da União, à Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração) e à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti);

9.7. Nos termos do art. 36 da Resolução-TCU 259/2014, apensar este processo de acompanhamento do biênio 2019-2020 ao processo que será atuado para acompanhar o mesmo objeto no biênio 2021-2022.

Acórdão 2997/2021-PL: acordaram, por unanimidade, com fundamento nos art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso III, em emitir as ciências do item 1.6.1 a seguir, dar ciência desta deliberação às 69 Universidades Federais objeto deste trabalho e à Controladoria-Geral da União; e apensar este processo de acompanhamento do biênio 2019-2020 ao processo que será atuado para acompanhar o mesmo objeto no biênio 2021-2022, nos termos do parecer da SecexEducação.

3.5.3- Monitoramento da implementação das Recomendações da Auditoria Interna

Constava para monitoramento no Plano de Providências no início do ano de 2022 um total de 154 recomendações. Com a emissão de 20 recomendações das auditorias realizadas em 2021 totalizam 174 recomendações, das quais no sistema E-AUD constam 31 concluídas e 06 canceladas, restando para monitoramento o quantitativo de 137.

Ademais, o quadro 3 apresenta o resumo das recomendações implementadas e canceladas, no ano de 2021, as emitidas resultante das atividade de auditoria de 2021, e as recomendações que seguem em monitoramento sobre o enquadramento de parcialmente implementada e não implementadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

Quadro 11 – Quadro Resumo por Status das Recomendações em 2021

RECOMENDAÇÃO	QUANTIDADE
RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO 2021	20
RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO 2021	31
RECOMENDAÇÕES FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS	00
RECOMENDAÇÕES CANCELADAS POR PERDA DO OBJETO	06
RECOMENDAÇÕES (PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS E NÃO IMPLEMENTADAS)	117

Fonte: Dados da Auditoria Interna(2021)

3.6) Gestão e Melhoria da Qualidade

Quadro 12 – Resultados das atividades de Gestão e Melhoria da Qualidade

Gestão e Melhoria da Qualidade	
Descrição da atividade	Resultados da atividade
Formalizar, por ato próprio, o Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade	O Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade foi formalizado e aprovado pelo Conselho Curador da Universidade.
Atualização do Manual e do Regimento da auditoria Interna	O Manual e Regimento da Auditoria Interna foram atualizados conforme as novas legislações, no entanto, os documentos não foram submetidos à apreciação do Conselho, atividade que será realizada em 2022.
Acompanhamento semestral do PAINT	Foi previsto o acompanhamento semestral do PAINT e a comunicação semestral ao Conselho Curador, porém, apesar do acompanhamento ter sido realizado de forma contínua através do Núcleo de Execução de Auditorias, os resultados não foram apresentados ao Conselho.

Fonte: Dados da Auditoria Interna(2021)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

3.7) Gestão Interna da UAIG

Quadro 13 – Resultados das atividades de Gestão Interna da UAIG

Gestão Interna	
Descrição da atividade	Resultados da atividade
Elaborar o RAINT	O RAINT 2020 foi elaborado conforme determina a legislação, submetido a apreciação da CGU e apresentado ao Conselho Curador.
Elaborar o PAINT	<p>O PAINT foi elaborado conforme determina a legislação, submetido a apreciação da CGU e apresentado ao Conselho Curador.</p> <p>A Auditoria Interna vem realizando seu Planejamento Anual Baseado em Riscos desde 2017 e vem avançando na metodologia ao longo dos anos, e para o PAINT-2022 foi considerado, pela primeira vez, na avaliação de riscos os Centros de Ensino, se constituindo em mais um avanço na metodologia de elaboração do Plano de Auditoria Baseado em Riscos, visto que foi considerado os riscos relacionados à área fim da universidade, onde se materializa o tripé Ensino, Pesquisa e Extensão.</p> <p>Para elaboração do Plano foi necessário a construção da Matriz de Riscos da Universidade para seleção das áreas a serem auditadas. Para tanto, foram solicitadas informações dos gestores das Pró-Reitorias, dos Centros de Ensino e das Superintendências acerca dos processos e riscos existentes nessas unidades.</p> <p>Assim foi possível realizar uma avaliação de riscos de todas as áreas da Universidade, englobando as áreas meio relacionada às Pró-Reitorias e unidades administrativas; e as áreas fins, relacionadas às Pró-Reitorias acadêmicas e aos Centros de Ensino.</p> <p>Após isso, a Auditoria Interna realizou a avaliação de Riscos e elaborou a Matriz de Riscos da Universidade, por unidade.</p> <p>De forma a contribuir com a implementação da Gestão de Riscos na Universidade, a partir de uma experiência de identificação, análise e avaliação de riscos realizada pela Auditoria Interna, as informações sobre processos e riscos fornecidas pelos gestores foram utilizadas para elaborar a planilha documentadora do processo de Gestão de Riscos da Unidade.</p> <p>Além disso, foi emitido o Relatório de Consultoria nº 04.2021 contendo a metodologia utilizada pela Auditoria Interna e recomendações a serem adotadas pelas unidades e pela Reitoria.</p>

Fonte: Dados da Auditoria Interna(2021)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

3.8) Reserva Técnica

Quadro 14 – Resultados das atividades de Reserva Técnica

Reserva Técnica	
Descrição da atividade	Resultados da atividade
Reserva Técnica	Aprimorar os conhecimentos nos assuntos relacionados às atividades de auditoria, bem como de outros assuntos relacionados ao funcionamento das IFES, às atividades de controle e às legislações aplicáveis foi uma atividade rotineira no exercício.

Fonte: Dados da Auditoria Interna(2021)

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO

Conforme o inciso IV do Art. 11 da Instrução Normativa SFC N° 05, de 27 de agosto de 2021, o RAINTE abordará, no mínimo, “quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa n° 10, de 28 de abril de 2020, da CGU”

Em meados de 2020 foi liberado o acesso ao módulo de monitoramento interno no sistema E-Aud (sistema de auditoria da CGU). Ocorrendo o treinamento para uso do sistema, ofertado pela CGU em setembro de 2020.

A partir de então foram cadastradas todas as recomendações internas no sistema, sendo finalizado em dezembro de 2020. No ano de 2021 foi realizado também o cadastramento de todas as unidades da alta gestão da UFRB (Pró-Reitorias e Gabinete da Reitoria), de modo a permitir que as unidades informassem a situação atual de atendimento das recomendações no próprio sistema. Entretanto, mesmo com a disponibilização de tutorial escrito enviado por e-mail e disponibilidade para esclarecimento de dúvidas por meio de reunião, apenas algumas unidades se reuniram com a Auditoria Interna e atualizaram as providências tomadas para as recomendações no sistema e-AUD, a maioria das unidades não atualizaram o status de todas as recomendações pendentes, ainda que fosse concedida a possibilidade dessa atualização mediante envio de planilha eletrônica por e-mail.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

Finalizando, apresentam-se no quadro 15 os resultados do monitoramento realizado de 2021 no formato de contabilização dos benefícios dividindo-os em financeiros e não financeiros.

Quadro 15 – Benefícios Contabilizados entre 2019 a 2021

Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2020	
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	158092
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	-
Valores Recuperados:	-
Valor Total de Benefícios Financeiros:	-
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	02
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	-
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	-
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	01
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	-
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	02
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	05

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna com base nos benefícios registrados no sistema e-AUD.

Os Benefícios contabilizados para o exercício 2021, conforme Instrução Normativa nº 04/2018 no item III, b) do anexo I, são aqueles resultantes das providências adotadas pelo gestor no exercício atual ou dentro dos dois exercícios anteriores (2019, 2020 e 2021) que resultaram no total de 05 benefícios não financeiros.

Identifica-se no quadro 04 que a maioria desses benefícios foram relacionados a aperfeiçoamento da governança e controles internos da UFRB, sendo que 03 repercutiram de forma transversal, relacionada a parte de sistema operacionais (sigaa e sipac) e orientações para aquisições, impactando em diversas unidades da administração; enquanto, 02 de repercussão tática/operacional, devido as providências adotadas pelo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

gestor trazer benefício à própria atividade interna do setor, de assuntos relacionados a governança e gestão de TI.

5. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

Conforme dispõe o Inciso V do Art. 11 da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, o RAINT conterà, no mínimo, “informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ”.

O PGMQ possui o objetivo de estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da UFRB desde o seu planejamento até o monitoramento das atividades de forma a aferir o alcance do propósito da atividade da auditoria interna, a conformidade dos trabalhos com o manual de auditoria e a conduta ética e profissional dos auditores.

O Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade da Auditoria Interna da UFRB foi formalizado, instituído por ato próprio e aprovado pelo Conselho Curador da Universidade no exercício de 2021, em atendimento a seção III da IN 03/2017 da CGU.

O PGMQ será implementado em 2022 por meio de avaliações internas e externas de qualidade. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam, os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento.

Os resultados do PGMQ serão utilizados como base para os processos de capacitação de auditores e de melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

Destaca-se que anteriormente, o PGMQ já havia sido instituído por meio do regimento da Auditoria Interna no ano de 2020 e já havia sido implementado. No entanto, o PGMQ deve ser instituído por ato próprio, o que foi feito em 2021. O PGMQ no exercício já estava sendo implementado nas rotinas da Auditoria Interna e com os resultados de sua aplicação foi possível realizar mudanças nos procedimentos no setor. Entretanto, com a necessidade de instituição do PGMQ por ato próprio, as atividades do programa foram suspensas em 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

Com a instituição do PGMQ, por ato próprio, será possível, a partir de 2022, traçar diretrizes melhores para aplicar o programa e avaliar e propor melhorias para a atuação da auditoria interna visando o seu aperfeiçoamento contínuo.

6. PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Conforme dispõe o Art. 15 da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, as unidades de Auditoria Interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.

De acordo com o Art.16 da mesma instrução, o parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Como a referida IN foi publicada em agosto época em que o Relatório de Gestão da Universidade já havia sido elaborado, aprovado e publicado em seu sítio eletrônico, a Audin não realizou a análise, da prestação de Contas referente ao Relatório de Gestão do exercício de 2020, motivo pelo qual o respectivo parecer não consta nesse Raint (que evidencia as atividades realizadas em 2021).

O parecer relativo à prestação de contas do exercício de 2021 está em fase de elaboração e foi estruturado de acordo com os elementos requeridos no anexo II da Instrução Normativa - TCU nº 84/2020 e no Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado. Além disso, foi utilizada ferramenta de auto avaliação disponibilizada pelo Tribunal de contas da União.

O parecer relativo à prestação de contas do exercício de 2021 será publicado na página da entidade na internet.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

7. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

Conforme dispõe o Inciso III do Art. 11 da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, o RAINT deverá abordar, no mínimo, “descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.

Para 2021 foram propostos 7 serviços de avaliação, dos quais 5 foram realizados. Um dos motivos para não realização de todos os serviços de avaliação previstos foi o aumento da realização de serviços de consultoria, o que demandou a alocação de parte da carga horária prevista para os serviços de avaliação em serviços de consultoria.

Foram realizadas consultorias e treinamentos dos gestores para implementação da Gestão de Riscos, onde foram emitidos relatórios de consultoria com orientações e recomendações de implementação para os gestores de todas as unidades da Universidade e para a Reitoria.

A realização das atividades de auditoria de forma remota, decorrente da obrigatoriedade do distanciamento social imposto pela pandemia da Covid-19, atrasou a realização das auditorias, devido a delonga por parte do gestores, para responder às solicitações de auditoria e envio de documentos, bem como a disponibilização de agenda para discussão dos achados de auditoria.

Somado a isso, o quadro de pessoal da Auditoria Interna se manteve com 4 membros, entretanto a Chefe da Auditoria entrou em licença maternidade no mês de novembro, fazendo com que o exercício fosse encerrado com apenas 3 membros na equipe, sendo um deles substituindo a chefia da Auditoria.

Além disso, o período de trabalho remoto apresentou-se como uma oportunidade de capacitação dos membros da equipe de auditoria, pois foram disponibilizadas em portais governamentais capacitações *on-line* e gratuitas, além da participação em diversas *lives* e transmissão ao vivo de conteúdos voltadas para as inovações da Auditoria e permitindo assim a atualização das práticas de auditoria e o maior investimento em capacitações e, conseqüentemente, a utilização de maior carga horária para as atividades de capacitação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

8. CONCLUSÃO

O presente RAINT demonstra os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB, em conformidade ao estabelecido na Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU.

A estratégia de atuação da Auditoria Interna para 2021 encontrou-se consignada no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, quais sejam:

- Desenvolvimento e implantação de novos procedimentos de auditoria.
- Fortalecimento do controle interno da instituição.
- Fortalecimento da gestão de riscos.
- Maior foco nas áreas fins da Universidade.
- Atuação focada nas áreas de riscos da Universidade.
- Realização de serviços de consultoria e apoio às unidades.

Dentre as atividades realizadas, destaca-se a instituição do PGMQ- Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades da Auditoria Interna, aprovação da Política de Acesso aos Papéis de Trabalho da Auditoria e atualização do Manual e Regimento da Auditoria Interna (submissão à apreciação do Conselho Curador em 2022). Tais ações contribuem para a melhoria dos procedimentos da Auditoria Interna.

Ademais, dos 5(cinco) serviços de avaliação realizados 3(três) foram diretamente relacionados com a área fim da UFRB (mobilidade internacional, inclusão e acessibilidade e gestão orçamentária das áreas de pós-graduação, pesquisa, extensão e políticas afirmativas). Para realização dessas ações foi necessário buscar conhecimentos específicos em relação a essas áreas, já que a maioria delas nunca foram avaliadas.

A Auditoria vem fomentando a implementação da Gestão de Riscos na Universidade através dos seus serviços. Nos serviços de avaliação os achados e as recomendações foram emitidas considerando o risco envolvido nos processos avaliados. Os serviços de consultoria foram direcionados à implementação das práticas de Gestão de Riscos e incentivo a sua implementação.

Destaca-se o maior investimento, por parte da Auditoria Interna, em atender aos itens 77 e 70 da Instrução Normativa nº 03.2017 do Ministério da Transparência e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

Fiscalização e CGU que dispõe que UAIG poderá prestar serviços de consultoria com o propósito de auxiliar a Unidade Auditada na identificação de metodologias de gestão de riscos e de controles e que a UAIG deverá promover ações de sensibilização, capacitação e orientação da alta administração e dos gestores em relação ao tema, especialmente enquanto a Unidade Auditada não possuir um processo de gerenciamento de riscos.

A UFRB ainda não implementou a Gestão de Riscos, portanto, a Auditoria Interna no exercício de 2021 desenvolveu serviços de consultoria para auxiliar e orientar a universidade para implementação da Gestão de Riscos; e promoveu reuniões e capacitações para os gestores compreenderem como fazer essa implementação e utilização dos conceitos de Gestão de Riscos nas suas atividades diárias.

Em sentido amplo, a equipe da Auditoria Interna da UFRB empenhou-se no decorrer do exercício de 2021 na busca pela realização dos trabalhos de auditoria, consultorias e avaliação dos controles internos e riscos da UFRB, bem como ao cumprimento do PAINT/2021 com respeito às normas que regem as práticas de Auditoria Governamental no âmbito do Poder Executivo Federal, a fim de agregar valor à Gestão da Universidade.

De modo geral, a Auditoria Interna vem a cada ano buscando aprimorar seus procedimentos e ferramentas a fim de cumprir o seu papel de contribuir para o fortalecimento da gestão da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, propondo melhorias e recomendações com o fito de mitigar riscos que possam afetar o alcance dos objetivos da Universidade.

É o Relatório

Cruz das Almas, 31 de março de 2022

Alexsandra Silveira Mota
Chefe em exercício da Auditoria Interna